



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 445/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 18 de agosto de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 417/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Luciane Lourenço Pereira de Sousa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3551-9290-54E6-CE1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 22/08/2022 09:12:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3551-9290-54E6-CE1D>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Porto Ferreira, 03 de agosto de 2022.

À
Gustavo de Freitas
Assessor Para Assuntos Legislativos

Resposta ao Requerimento nº 417/2022 de autoria da Vereadora Luciene Lourenço Pereira de Sousa, referente a realização de Feira Nordestina e Recreação na Praça do Independência servidores públicos da Biblioteca Municipal.

Analisando as informações contidas no requerimento nº 417/2022 requeridas pela vereadora Luciene Lourenço Pereira de Sousa, venho apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. A Feira pode ser realizada desde que atenda as legislações de uso de área pública e que não seja realizada em dias, horários e locais de atividades já programadas pela Municipalidade;
2. Para autorização o município deve registrar uma solicitação através de protocolo no sistema 1doc detalhando todas as características do evento e discriminando quais dias, horários e locais as atividades serão realizadas. Importante informar neste protocolo quais ações serão realizadas e se haverão atividades com fins lucrativos.

Segue o link para acessar o sistema de protocolo da Prefeitura Municipal:

<https://portoferreira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.


RÉGIS RADAEL BERRETTA
Secretário de Cultura e
Economia Criativa

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172
Fone: (19) 3585-5700
www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RÉGIS RADAEL BERRETTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E3B1-A10A-0951-99E0> e informe o código E3B1-A10A-0951-99E0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3B1-A10A-0951-99E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RÉGIS RADAEL BERRETTA (CPF 364.XXX.XXX-06) em 03/08/2022 15:42:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E3B1-A10A-0951-99E0>